



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ N.º: 18.085.647-0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro
Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2021


Revoga a Lei Municipal nº. 12, de 10 de junho de 2020, Que Dispõe Sobre o Quadro de Servidores do Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada na sua totalidade a Lei Municipal nº. 12, de 10 de junho de 2020, que alterou a Lei Complementar nº 04, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coroaci – MG, 10 de março de 2021.


Emerson de Carvalho Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
Emerson De Carvalho Andrade
Prefeito Municipal de Coroaci